



CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

LEI Nº.1229

DE 05 DE OUTUBRO DE 1983

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORDEIRÓPOLIS.

JOSÉ GERALDO BOTION - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Cordeirópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - É declarada de Utilidade Pública a "Associação Beneficente de Cordeirópolis" - A.B.C. - com sede neste Município.

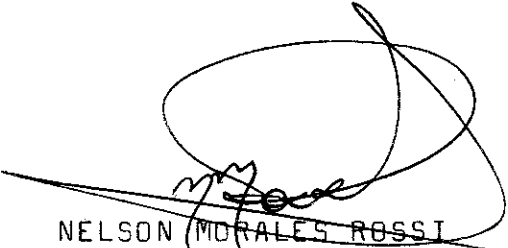
Artigo 2º - A entidade a que se refere o artigo anterior fica sujeita aos dispositivos da Lei Municipal Nº.1189, de 17 de novembro de 1982.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, em 05 de outubro de 1983.


JOSE GERALDO BOTION
-Prefeito Municipal-

Publicada no Paço Municipal de Cordeirópolis, em 05 de outubro de 1983.


NELSON MORALES ROSSI
- Secretário Administrativo -

- o o o -

|